



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1954.

SÚMULA: Denomina Novas Ruas da Sede Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas Ruas General Osório, Nove de Junho e Campos Sales, respectivamente, a primeira começando na Avenida Duque de Caxias, atravessando as Ruas Quinze de Novembro e Sete de Setembro, terminando na Praça do Obelisco; a segunda começando na Avenida Duque de Caxias, atravessando as Ruas Quinze de Novembro, Sete de Setembro e Presidente Vargas termina na Rua Guilherme Meyer, e finalmente a terceira começa na Avenida Duque de Caxias, atravessa as Ruas Quinze de Novembro, Sete de Setembro, Presidente Vargas e Guilherme Meyer, terminando na Rua Onze de Outubro.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (01/12/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal